

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº04/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
TALITA JESSICA DOS NASCIMENTO ARAUJO	ASSESSOR II	300.033-4-9	A	22
FLÁVIO DO NASCIMENTO MOREIRA JÚNIOR	ASSESSOR II	300.015-1-6	A	22

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº03/2022 – SUPESP/CE** - O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relação-nados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2022. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2022.

Anderson Duarte Barboza  
DIRETOR DE ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DIESP  
ORDENADOR DE DESPESA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº03/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LEONTINO EDI-GIO DE QUEI-ROZ NETO	ASSESSOR II	300.033-9-X	15	22	330
ANTONIO MA-THEUS OSTER-NO LEITÃO	ASSESSOR II	300.034-3-8	15	22	330
GIOVANNA LI-MA SANTIAGO CARNEIRO	ASSESSOR II	300.034-4-6	15	22	330
FLÁVIO DO NASCIMENTO MOREIRA JÚNIOR	ASSESSOR II	300.015-1-6	15	22	330

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO 01/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUPESP CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ (SINDIÔNIBUS)**. OBJETO: Fornecimento de “vale-transporte Eletrônico – VTE -Urbano” para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza/CE, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, Decreto nº 95.247/87 e Decreto Municipal nº 9.142/93. O cumprimento deste contrato será vinculado aos termos do Termo de Referência da Inexigibilidade de licitação nº 01/2021 (supesp) e seus anexos, e a proposta da Contratada, os quais constituem parte deste instrumento independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se, o presente contrato, no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, c/c o processo de inexigibilidade de licitação nº 10761835/2021 e Termo de Inexigibilidade de licitação nº 0001.2021, publicado em Diário Oficial do estado, série 3, ano XIII, n 259, de 19 de novembro de 2021 e retificação publicada em Diário Oficial do Estado, série 3, ano XIV, nº 020, de 27 de janeiro de 2022 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02/02/2022. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 20.592,00 (vinte mil, quinhentos e noventa e dois reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9940-10100009.06.183.523.21249.03.339039.10000.0.. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022 SIGNATÁRIOS: Jose Helano Matos Nogueira - Superintendente da SUPESP e Paulo César Barroso Vieira - Representante legal do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ (SINDIÔNIBUS)

Manuela Chaves Loureiro Cândido  
DIRETORA DE PESQUISA E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

## SECRETARIA DO TURISMO

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO TURISMO – SETUR E A EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – SETUR, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90; V - ENDEREÇO: Rua Humberto Morona, nº 185 – Cristo Rei, Curitiba – PR, CEP: 80.050-420; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº 11000110/2021, parte que compõe este Termo, independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza- CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº01/2021 por mais 12 (doze) meses**, contados, a partir de 03 de fevereiro de 2022; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência será até 03 de fevereiro de 2023, dada a presente prorrogação por mais 12 (doze) meses. Parágrafo Único: Não obstante o prazo aqui estipulado, a vigência contratual cessará a qualquer tempo, mediante notificação prévia da CONTRATANTE à CONTRATADA, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que caiba à CONTRATADA em razão da rescisão prevista, direito à indenização de qualquer espécie; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: Fortaleza (CE), 11 de janeiro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho(Secretário do Turismo) e Hugo Henrique Aurélio de Lima(Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI).

Fábio Araújo de Lima  
ASSESSORIA JURÍDICA- ASJUR

## CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

## PORTARIA Nº001/2022 - CONSESP.

## DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSESP, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais nos ditames do art. 180 da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Estadual 12.120/93, de acordo com o que foi deliberado na reunião ordinária dos membros do CONSESP do dia 19 de janeiro de 2022, RESOLVE: designar o Calendário Anual das Sessões Ordinárias do CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, referente ao ano de 2022:

MÊS	DATA - SESSÃO
JANEIRO	19/01 Ordinária
FEVEREIRO	09/02 Ordinária
MARÇO	09/03 Ordinária
ABRIL	13/04 Ordinária
MAIO	11/05 Ordinária
JUNHO	08/06 Ordinária
JULHO	13/07 Ordinária
AGOSTO	10/08 Ordinária
SETEMBRO	14/09 Ordinária
OUTUBRO	19/10 Ordinária
NOVEMBRO	09/11 Ordinária
DEZEMBRO	14/12 Ordinária

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE, Conselho Estadual de Segurança Pública em 19 de janeiro de 2022.

Rodrigo Bona Carneiro  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA - CONSESP

## PODER LEGISLATIVO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0004/2022

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 12.12.1996. CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Nº17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); nos arts. 75, 76, 77, 78 e 79 da Resolução Nº698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019);